



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

I

Série

Número 30

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 45/2019

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 204/2018, de 29 de junho, relativa à empreitada «EMP-R/6/2018 - Empreitada de Reabilitação dos Blocos e Espaços Exteriores do Bairro da Palmeira».

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 46/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 273/2018, de 6 de agosto e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 130, de 14 de agosto, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 2 - “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 104 e 110. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 47/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 45/2018, assinada a 16 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 30, de 27 de fevereiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços “Estabilização da ER110 - Porto da Cruz. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 48/2019

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 495/2017, 495/2017, de 21 de dezembro, que procede a distribuição dos encargos relativos à empreitada “HOSPITAL DOS MARMELEIROS - REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E COBERTURAS” - Processo n.º 62/2017.

Portaria n.º 49/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 467/2018, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 188, de 13 de novembro, referentes aos trabalhos da empreitada de construção da “Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 2.ª fase”.

Portaria n.º 50/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 161/2018, de 24 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 72, da mesma data, referentes ao procedimento da empreitada de “Estabilização da ER205 - Palheiro Ferreiro”.

Portaria n.º 51/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 233/2018, de 19 de julho e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, na mesma data, referentes ao procedimento para “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes e Passagens Hidráulicas” - Lote 5 (Porto Santo).

Portaria n.º 52/2019

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 155/2011, de 20 de outubro, que procede a distribuição dos encargos relativos à obra “INTEMP.FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE” - Processo n.º 246/2011.

Portaria n.º 53/2019

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 40/2014, de 10 de abril, que procede a distribuição dos encargos relativos à obra “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO URBANO (KM 0 + 386,38 AO KM 1 + 860,05)” - Processo n.º 221/2011.

Portaria n.º 54/2019

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, que procede a distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” - Processo n.º 133/2010.

Portaria n.º 55/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 41/2018, de 20 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 27, na mesma data, referente à “Aquisição Até 80 Ton de Emulsão Betuminosa C60B3”.

Portaria n.º 56/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA - TROÇO URBANO ENTRE O KM 0+386,38 E O KM 1+860,05 - PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS ADJACENTES”, processo n.º 22/2017, no valor global de € 756.000,01.

Portaria n.º 57/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 230/2018, de 19 de julho e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, na mesma data, referentes ao procedimento para “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes e Passagens Hidráulicas” - Lote 2 (2.ª Secção).

Portaria n.º 58/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 182/2018, de 1 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 86, da mesma data, referentes ao procedimento de prestação de serviços “Reconstrução da ER 102 - Camacha/Santo António da Serra. Fiscalização”.

Portaria n.º 59/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2018, de 27 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 30, da mesma data, referentes ao procedimento de prestação de serviços “Reconstrução da ER 102 - Camacha/Santo António da Serra. Projeto de Execução e Assistência Técnica”.

Portaria n.º 60/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 52/2018 de 27 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 30, na mesma data, referente à “Beneficiação do Túnel Eng.º Duarte Pacheco. ER 211. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 61/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 191/2018 de 15 de junho e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 93, na mesma data, referente à “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2017/2019. Serviços Auxiliares de Fiscalização”.

Portaria n.º 62/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 106/2018 de 22 de março e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 44, na mesma data, referente à “Construção da Variante à ER 104, Vila da Ribeira Brava - 2.ª Fase - Troço 2 - Prestação de Serviços de Serviços de Representação Jurídica”.

Portaria n.º 63/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 53/2018, de 27 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 30, de 27 de fevereiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços “Estabilização da ER 102 - Massapez, ER 222 - Moledos, ER 231 - Quinta Grande e ER 232 - Falca. Projeto de Execução e Assistência Técnica”.

Portaria n.º 64/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 147/2018, de 27 de abril e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 65, na mesma data, referentes ao procedimento para “Reconstrução da ER 102 - Camacha/Santo António da Serra”.

Portaria n.º 65/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 465/2018 de 13 de novembro e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 188, da mesma data, dos trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, da empreitada de construção da “Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª fase”.

Portaria n.º 66/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 272/2018, assinada a 6 de agosto e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 130, de 14 de agosto, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 1 - “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103 e 107. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 67/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 213/2018, assinada a 4 de julho e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 105, de 6 de julho, referentes ao contrato da empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER118 - Troço de Ligação à Via Rápida”.

Portaria n.º 68/2019

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 105/2018 assinada a 7 de março e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 44, de 22 de março, referentes ao contrato “Postos SOS - Linhas telefónicas: 5 postos SOS - Túnel da ER113; 9 postos SOS - Dois túneis da ER112; 3 postos SOS - Túnel da ER116; 64 postos SOS - Túneis da Via Expresso Boaventura - S. Vicente; 36 postos SOS - Túneis da Variante Madalena do Mar”.

Portaria n.º 69/2019

Altera os n.ºs 1 e 2 da n.º 636/2016, de 29 de dezembro, que procede à distribuição dos encargos relativos à empreitada “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA” - Processo n.º 38/2016.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E DOS
ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 45/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 204/2018, de 29 de junho, relativa à empreitada «EMP-R/6/2018 - Empreitada de Reabilitação dos Blocos e Espaços Exteriores do Bairro da Palmeiras», na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 € 0,00

Ano Económico de 2019 € 1.920.000,00
Ano Económico de 2020 € 1.970.000,00

2. A despesa relativa ao ano económico de 2019 está prevista e suportada pelo Orçamento Privativo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. A despesa relativa ao ano económico de 2020 será prevista no Orçamento Privativo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores supra mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 19 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 46/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 273/2018, de 6 de agosto e publicada na *Jornal Oficial* n.º 130, I Série, de 14 de agosto, objeto da Declaração de retificação n.º 17/2018, de 14 de novembro e publicada na *Jornal Oficial* n.º 195, I Série, de 26 de novembro, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 2 - “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 104 e 110. Projeto de Execução”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 250 437,72
Ano económico de 2020	€ 22 308,29
Ano económico de 2021	€ 8 373,99

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 está inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projetos 51850, 51851, 51856, 51857 e 51858, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2020 e 2021 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 47/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 45/2018, de 16 de fevereiro e publicada na *Jornal Oficial* n.º 30, I Série, de 27 de fevereiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços “Estabilização da ER110 - Porto da Cruz. Projeto de Execução”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 12 381,60
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 62 180,80
Ano económico de 2017	€ 2 606,68
Ano económico de 2018	€ 7 168,37
Ano económico de 2019	€ 2 606,55

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51533, Fontes de Financiamento 192 e 232, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 48/2019

de 22 de fevereiro

Através da Portaria n.º 495/2017, de 21 de dezembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada “HOSPITAL DOS MARMELEIROS - REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E COBERTURAS” - Processo n.º 62/2017.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 174/2018, de 25 de maio e n.º 416/2018, de 11 de outubro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 495/2017, de 21 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 495/2017, de 21 de dezembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “HOSPITAL DOS MARMELEIROS - REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E COBERTURAS”, processo n.º 62/2017, no

valor global de € 712.000,01, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 215 463,94
Ano económico de 2019	€ 496 536,07

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51823, Fonte de Financiamento 192 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2019.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 11 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 49/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 467/2018, publicada no JORAM n.º 188, I Série, de 13 de novembro, referentes aos trabalhos da empreitada de construção da “Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 2.ª fase”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 94 865,36
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 211 394,87
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 384 596,70
Ano económico de 2018	€ 14 642 770,14
Ano económico de 2019	€ 8 817 209,84
Ano económico de 2020	€ 10 546 976,23

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51278, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2020 será inscritas no respetivos orçamento.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 50/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 161/2018, de 24 de abril, publicada no *Jornal Oficial* n.º 72, I Série, da mesma data, referentes ao procedimento da empreitada de “Estabilização da ER205 - Palheiro Ferreiro”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 647 066,00
Ano económico de 2019	€ 412 884,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51250, Fonte de Financiamento 191, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 51/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 233/2018, de 19 de julho e publicada no *Jornal Oficial* n.º 113, I Série, na mesma data, referentes ao procedimento para “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes e Passagens Hidráulicas” - Lote 5 (Porto Santo), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 0,00
Ano económico de 2019 € 7 892,50

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, do Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 52/2019

de 22 de fevereiro

Através da Portaria n.º 155/2011, de 20 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “INTEMP.FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE” - Processo n.º 246/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 120/2012, de 6 de setembro, n.º 151/2014, de 28 de agosto, n.º 197/2014, de 14 de novembro, n.º 232/2016, de 17 de junho, n.º 86/2017, de 23 de março, e n.º 61/2018, de 27 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 155/2011, de 20 de outubro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 155/2011, de 20 de outubro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP.FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE”, processo n.º 246/2011, no valor global de € 1.275.000,01, ao qual será acrescido IVA à

taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011€ 0,00
Ano económico de 2012€ 0,00
Ano económico de 2013€ 0,00
Ano económico de 2014€ 0,00
Ano económico de 2015€ 0,00
Ano económico de 2016€ 0,00
Ano económico de 2017€ 190 923,96
Ano económico de 2018€ 939 090,21
Ano económico de 2019€ 144 985,84

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50250, Fonte de Financiamento 191 e 232 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 12 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 53/2019

de 22 de fevereiro

Através da Portaria n.º 40/2014, de 10 de abril, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO URBANO (KM 0 + 386,38 AO KM 1 + 860,05)” - Processo n.º 221/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 238/2014, de 16 de dezembro, n.º 134/2015, de 05 de agosto, n.º 211/2015, de 5 de novembro, n.º 51/2016, de 23 de fevereiro, n.º 32/2017, de 9 de fevereiro, e n.º 57/2018, de 27 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 40/2014, de 10 de abril, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 40/2014, de 10 de abril, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO URBANO (KM 0 + 386,38 AO KM 1 + 860,05)”, processo n.º 221/2011, no montante global de € 9.590.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014€ 0,00
Ano económico de 2015€ 0,00
Ano económico de 2016€ 8 057 291,12
Ano económico de 2017€ 1 365 384,47
Ano económico de 2018€ 108 418,58
Ano económico de 2019€ 58 905,83

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50

Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51017, Fontes de Financiamento 191 e 232 e classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 12 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 54/2019

de 22 de fevereiro

Através da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULAZIÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” - Processo n.º 133/2010.

Essa Portaria foi posteriormente retificada pela Portaria n.º 58/2016, de 24 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 55/2017, de 23 de fevereiro, n.º 58/2018, de 27 de fevereiro, e n.º 481/2018, de 26 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

2.

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULAZIÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” processo n.º 133/2010, no montante global de € 405.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 141 750,00
Ano económico de 2011	€ 202 500,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 12 150,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 2 065,50
Ano económico de 2020	€ 46 534,50

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50233, Fonte de Financiamento 191 e classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2019.”

3. A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2020.”

4. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 12 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 55/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 41/2018, de 20 de fevereiro e publicada no JORAM n.º 27, I Série, na mesma data, referente à “Aquisição Até 80 Ton de Emulsão Betuminosa C60B3”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 2 100,00
Ano económico de 2018	€ 1 100,00
Ano económico de 2019	€ 36 800,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.01.21.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 13 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 56/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA - TROÇO URBANO ENTRE O KM 0+386,38 E O KM 1+860,05 - PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS ADJACENTES”, processo n.º 22/2017, no valor global de € 756.000,01, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 651 702,17
Ano económico de 2019€ 104 297,84

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51769, Fonte de Financiamento 191 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 13 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 57/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 230/2018, de 19 de julho e publicada no *Jornal Oficial* n.º 113, I Série, na mesma data, referentes ao procedimento para “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes e Passagens Hidráulicas” - Lote 2 (2.ª Secção), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018€ 5 527,50
Ano económico de 2019€ 23 402,50

- A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, do Orçamento da RAM para 2019.
- Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 58/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 182/2018, de 1 de junho, publicada no *Jornal Oficial* n.º 86, I Série, da mesma data, referentes ao procedimento de prestação de serviços “Reconstrução da ER 102 - Camacha/Santo António da Serra. Fiscalização”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017 € 0,00
Ano económico de 2018 € 0,00
Ano económico de 2019 € 88 512,12
Ano económico de 2020 € 14 752,02

- A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50987, Fonte de Financiamento 191, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento.
- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 59/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo

Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2018, de 27 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 30, I Série, da mesma data, referentes ao procedimento de prestação de serviços “Reconstrução da ER 102 - Camacha/Santo António da Serra. Projeto de Execução e Assistência Técnica”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	€ 103 081,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 14 197,59
Ano económico de 2020	€ 2 581,41

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50987, Fonte de Financiamento 191, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 60/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 52/2018 de 27 de fevereiro e publicada no JORAM n.º 30, I Série, na mesma data, referente à “Beneficiação do Túnel Eng.º Duarte Pacheco. ER 211. Projeto de Execução”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 32 400,00
Ano económico de 2018	€ 3 266,67
Ano económico de 2019	€ 6 533,33

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51385, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 61/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 191/2018 de 15 de junho e publicada no JORAM n.º 93, I Série, na mesma data, referente à “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2017/2019. Serviços Auxiliares de Fiscalização”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 12 980,00
Ano económico de 2019	€ 39 600,00
Ano económico de 2020	€ 39 600,00
Ano económico de 2021	€ 6 820,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51380, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2020 e 2021 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 62/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 106/2018 de 22 de março e publicada no JORAM n.º 44, I Série, na mesma data, referente à “Construção da Variante à ER 104, Vila da Ribeira Brava - 2.ª Fase - Troço 2 - Prestação de Serviços de Serviços de Representação Jurídica”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 6 486,00
Ano económico de 2020	€ 1 034,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.20.BS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 63/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor

pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 53/2018, de 27 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 30, I Série, de 27 de fevereiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços “Estabilização da ER 102 - Massapez, ER 222 - - Moledos, ER 231 - Quinta Grande e ER 232 - - Falca. Projeto de Execução e Assistência Técnica”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	€ 116 217,00
Ano económico de 2012	€ 59 069,25
Ano económico de 2013	€ 1 336,50
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 12 588,75
Ano económico de 2018	€ 6 782,80
Ano económico de 2019	€ 2 005,70

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51253, Fonte de Financiamento 191, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 64/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 147/2018, de 27 de abril e publicada no *Jornal Oficial* n.º 65, I Série, na mesma data, referentes ao procedimento para “Reconstrução da ER 102 - Camacha/Santo António da Serra”, que

passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 3 222 670,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50987, Fonte de Financiamento 191, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2019.

3.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 65/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas e do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 465/2018 de 13 de novembro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 188, I Série, da mesma data, dos trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, da empreitada de construção da “Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª fase”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 9 285 077,37
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 2 909 467,96
Ano económico de 2019	€ 4 789 481,40

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50426, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2019.

3.º - Os encargos orçamentais no valor de € 13.041.796,02 (IVA incluído) aqui não expressos, respeitantes a trabalhos e revisões de preços já executados, estão incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 8/VP/2014, e encontram-se contidos na Portaria n.º 91/2015, publicada no *Jornal Oficial* n.º 72, I Série, de 15 de maio de 2015, para o ano de 2015.

4.º - Os encargos orçamentais no valor de € 5.212.103,68 (IVA incluído) aqui não expressos, respeitantes a trabalhos e revisões de preços já executados, estão incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 1/VP/2015, e encontram-se contidos na Portaria n.º 17/2015, publicada no *Jornal Oficial* n.º 13, I Série, de 22 de janeiro de 2015, para o ano de 2015.

5.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 66/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 272/2018, de 6 de agosto e publicada no *Jornal Oficial* n.º 130, I Série, de 14 de agosto, objeto da Declaração de retificação n.º 16/2018, de 14 de novembro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 195, I Série, de 26 de novembro, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 1 - “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103 e 107. Projeto de Execução”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 228 156,78
Ano económico de 2020	€ 23 544,35
Ano económico de 2021	€ 9 548,87

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 está inscrita na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50,

Divisão 03, Subdivisão 01, Projetos 51707, 51852, 51853 e 51855, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2020 e 2021 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 67/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 213/2018, de 4 de julho, publicada no *Jornal Oficial* n.º 105, I Série, de 6 de julho, referentes ao contrato da empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER118 - Troço de Ligação à Via Rápida”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 1 905 170,01
Ano económico de 2019	€ 11 473 197,99

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51873, Fontes de Financiamento 191 e 232, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 68/2019

de 22 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 105/2018 de 7 de março e publicada no *Jornal Oficial* n.º 44, I Série, de 22 de março, referentes ao contrato “Postos SOS - Linhas telefónicas: 5 postos SOS - Túnel da ER113; 9 postos SOS - Dois túneis da ER112; 3 postos SOS - Túnel da ER116; 64 postos SOS - Túneis da Via Expresso Boaventura - S. Vicente; 36 postos SOS - Túneis da Variante Madalena do Mar”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 64,40
Ano económico de 2019	€ 4 449,00
Ano económico de 2020	€ 4 449,00
Ano económico de 2021	€ 4 384,60

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.09.C0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2020 e 2021 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 69/2019

de 22 de fevereiro

Através da Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA” - Processo n.º 38/2016.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 418/2017, de 18 de outubro, retificada pela Declaração de retificação n.º 33/2017, de 20 de outubro, e alterada pelas Portarias n.º 40/2018, de 20 de fevereiro, e n.º 426/2018, de 17 de outubro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA”, processo n.º 38/2016, no montante global de €6.400.000,01, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00

Ano económico de 2018	€ 173 616,04
Ano económico de 2019	€ 5 693 050,65
Ano económico de 2020	€ 533 333,32

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51359, Fonte de Financiamento 192 e 219 e classificação económica 07.01.03.CS.00 do Orçamento da RAM para 2019.
3. A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2020.”
2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 15 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)